GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 850/2015

Institui Grupo Técnico da Erva Mate.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e

-considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos, visando a proteção da saúde da população;

-considerando a necessidade da harmonização das ações de vigilância sanitária de alimentos no território estadual;

-considerando que a Lei 11929/2003 instituiu o chimarrão como bebida símbolo do estado;

-considerando a necessidade de atender a Lei Estadual nº. 14185/2012, que cria o FUNDOMATE e a Política Ervateira Estadual;

-considerando a necessidade de buscar alternativas para a legalização, inclusão e qualificação das indústrias ervateiras no estado;

-considerando a necessidade de desenvolver ações interinstitucionais que fortaleçam toda a cadeia produtiva da erva-mate em seus diversos pólos.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir o Grupo Técnico (GT) da erva mate, que visa promover ações interinstitucionais para inclusão e legalização das ervateiras, melhoria da qualidade da erva-mate produzida e ofertada no Estado, contribuindo desta forma, para a implantação da Política Ervateira Estadual, beneficiando toda a cadeia produtiva;

Artigo 2º O Grupo Técnico da Erva Mate fica constituído como segue, e desenvolverá suas atividades sob a coordenação dos dois primeiros nominados, respectivamente na qualidade de titular e suplente:

Representantes	**Instituição**
Bruno Arno Hoernig	DVS/CEVS/SES/RS
Jussara Elaine sábado Figueiredo	DVS/CEVS/SES/RS
Maria Aparecida Ferreira Frozza	6ª CRS/SES/RS
Marcela Passini	6ª CRS/SES/RS
Marinete Tereza Welker	11ª CRS/SES/RS
Naiara Nava Rigo	11ª CRS/SES/RS
Rosaura Gomes Ferreira	13ª CRS/SES/RS
Daiane Cristine Welter	15ª CRS/SES/RS
Amanda Luana Forbrig Froeder	15ª CRS/SES/RS
Giovana Coletto Soares Ahlert	16ª CRS/SES/RS
Regina Maria de Freitas Halfen	17ª CRS/SES/RS
Flávio Teixeira Pacheco	17ª CRS/SES/RS
Maria Cristina da Rocha	19ª CRS/SES/RS

Artigo 3º A EMATER-ASCAR será convidada a indicar um representante para fazer parte do Grupo Técnico da Erva Mate por esta Portaria constituída;

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 736/2015, da SES/RS.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde